

## PLANO TRABALHO 08/2022- LEITOS DE RETAGUARDA EM SAÚDE MENTAL

PACTUADO ENTRE O HOSPITAL SANTA CASA DE IGARAPAVA E  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA – SÃO PAULO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a prestação de serviços médicos hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e a avaliação da efetividade o convênio entre as partes, e consequentemente aprimoramento da Gestão Hospitalar.

#### 1.1 Dados Cadastrais

<b>Nome da Entidade</b>				<b>CNPJ</b>	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA				49.376.858.0001.44	
<b>Endereço</b>				<b>Bairro</b>	
Rua Coronel Francisco Martins 769				Centro	
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>Email</b>	
Igarapava	SP	14.540-000	(16) 3172-1090	leandra@scig.com.br	
<b>Nome do Responsável</b>				<b>CPF</b>	
Marcelo Ormeneze				138.756.698.94	
<b>Correio eletrônico:</b> <a href="mailto:leandra@scig.com.br">leandra@scig.com.br</a>					

#### 1.2 Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial:	Sim (x)	Não ( )
Atendimento Hospitalar:	Sim (x)	Não ( )
Atende SUS:	Sim (x):	90,16
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim (x):	9,84

### 1.3 Caracterização da Infraestrutura

#### Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*:	01
Nº. de consultórios:	03
Nº. de salas de gesso:	01

A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

#### Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x) Não ( )	
Demanda referenciada:	Sim (x) Não ( )	
Leitos de observação:	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 05
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 03
Sala de atendimento	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01

#### Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamógrafo	02	01
Tomógrafo	01	01

#### Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas:	03	
Horário de funcionamento:	24 horas	
Sala de cirurgia	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 03

Sala de recuperação	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ( ) Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x) Não ( )	Qtdd = 01

### Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	14
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
<b>Total</b>	<b>33</b>

## 2 Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

## 3 Objeto

O objeto desse plano é a contratação de serviço hospitalar especializado com equipe multiprofissional para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, com retaguarda de 10 leitos por 24 horas.

### 3.1 Destalramento do Objeto

A necessidade no atendimento considerando a assistência nas suas 24 horas, exige uma equipe maior do que a equipe mínima demonstrada na Portaria n.3588/2017.

A equipe mínima é baseada na Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro 2017, podendo ser revista conforme norma técnica federal ou necessidade de atendimento.

Conforme artigo 57 da Portaria n. 3.588/2017, para o cuidado em enfermaria de 8 a 10 leitos, a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

- a) 2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;
- b) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga-horária mínima de 40h por semana;
- c) 1 (um) médico psiquiatra responsável pelos leitos, carga horária mínima de 10h por semana.

No entanto, coonforme solicitação do COREN e necessidade do Hospital serão necessários a seguinte composição do quadro de pessoal para funcionamento dos 10 leitos de Saúde

Mental:

- ✓ 01 psicólogo
- ✓ 09 técnicos de enfermagem
- ✓ 05 Enfermeiros
- ✓ 01 Terapeuta Ocupacional
- ✓ 05 Controlador de Acesso
- ✓ 01 Assistente Social

O serviço hospitalar faz parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compõe a Rede de Atenção Psicossocial- RAPS dessa região à população do Colegiado Intergestores Regionais (CIR) Alta Anhanguera (Orlândia, Morro Agudo, Sales Oliveira, Nuporanga, São Joaquim da Barra e Ipuã) e Alta Mogiana (Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ituverava e Miguelópolis) da Diretoria Regional de Saúde de Franca-SP. A região das Três Colinas poderá fazer parte dessa retaguarda assistencial em saúde mental, conforme pactuações em CIR.

A Santa Casa de Igarapava, na condição de prestadora de serviços de retaguarda de leitos hospitalares em saúde mental, devendo cumprir as diretrizes do SUS e do funcionamento da RAPS conforme a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, Portaria nº 953 de 12 de setembro de 2012, Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 3.588 de 21 de



dezembro de 2017.

A regulação de acesso de vagas será realizada por meio da Central Estadual de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, ou outro que vier, eventualmente, à substituí-lo.

A assistência do cuidado em saúde mental é realizada nas instalações e infraestrutura da Santa Casa de Igarapava, com disponibilidade dos recursos necessários para atendimento aos cidadãos internados, como recursos humanos, estrutura física, insumos, materiais, exames e procedimentos necessários.

A Santa Casa de Igarapava deverá manter todos os leitos disponíveis e no sistema CROSS por 24 horas por dia, durante todos os dias do ano.

Considerando a rede regionalizada de saúde e seguindo as diretrizes do SUS e a Portaria nº 3.390 de dezembro de 2013 que instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS, a Santa Casa de Igarapava deverá realizar a alta hospitalar responsável, entendida como transferência do cuidado, que será realizada por meio de orientação aos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado, a articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da rede de atenção à saúde, em particular a Atenção Básica e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares e centros de atenção psicossocial pactuados na rede de atenção à saúde. O fluxo e protocolo deverá definido em CIR com instrumento de utilização local e regional, visando a garantia da organização da alta responsável na região de saúde.

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) será o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresentará como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estarão inseridos os materiais que deverão ser utilizados, os procedimentos que serão realizados, os exames de apoio diagnóstico terapêuticos necessários, os profissionais de saúde envolvidos, refeições aos pacientes e acompanhantes e estrutura de hotelaria/apoio.

Recomenda-se o quantitativo de em média 24 internações hospitalares nos leitos de saúde mental, sendo recomendado pela Portaria n. 3.588/2017 a taxa mínima de ocupação de 80%, obedecendo o chamado da regulação CROSS. O detalhamento do componente pré fixado de autorização de internação hospitalar (AIH) advindo da Média e Alta Complexidade (MAC)

está descrito na Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) nos termos da Tabela 01 abaixo:

**INTERNAÇÕES HOSPITALARES- AIH  
ESTIMATIVA MENSAL**

<b>TAXA OCUPAÇÃO 80%</b>	<b>RECURSOS FEDERAL</b>	<b>RECURSO MUNICIPAL</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
24	56.101,10	102.866,17	158.965,17
<b>TOTAL</b>	<b>56.101,10</b>	<b>102.866,17</b>	<b>158.965,17</b>

**Tabela 01: Média da Produção de Média Complexidade do Serviço de Internação em Saúde Mental**

Obs: A taxa de ocupação média de 80% é uma referência para a região de saúde, considerando que a regulação e solicitação de vagas é via sistema CROSS, podendo variar a cada mês, ou seja, governabilidade regional, sendo que os leitos devem estar sempre 100% disponíveis, não sendo considerado para eventuais glossas.

As solicitações de internações de pacientes oriundas da rede de serviços municipais serão realizadas via regulação CROSS e encaminhadas ao serviço de internação dos leitos de saúde mental, com a guia de referência devidamente preenchida ( A Santa Casa deverá atender a pelo menos 80% do que for solicitado na CROSS).

A Santa Casa de Igarapava ficará responsável pela elaboração do Plano de Alta Hospitalar Responsável, conforme Portaria MS nº 3.390/2013, considerando a rede pública de saúde do município de referência, inclusive, com encaminhamento de paciente com carta/relatório médico para continuidade da assistência. A alta hospitalar será encaminhada por email a Atenção Básica e email do Departamento de Saúde. A alta responsável consiste no processo de planejamento e transferência do cuidado de uma unidade de saúde (hospitalar ou ambulatorial) para outra(s), de modo a propiciar a continuidade do cuidado por meio de: orientação de usuários e familiares/cuidadores, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o auto cuidado; articulação com os demais pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica, NASF e CAPS; e implantação de mecanismos da desospitalização, visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados nas Redes de Atenção à Saúde.

Deverá ser respeitado o fluxo definido em CIR pelos municípios participantes desse convênio.

Nos casos de internados via determinação judicial, será emitido documento no momento do aceite do paciente e 72 horas antes da alta hospitalar aos órgãos competentes da determinação judicial, com registro de cópia ao Departamento de Saúde.

#### **4 Humanização no Atendimento**

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde

“Humaniza SUS”.

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral.

Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo ministério da saúde, secretaria estadual e Departamento municipal de saúde de Igarapava;

Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Departamento Municipal de Saúde;

Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

#### **5 Regulação e Controle**

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda referenciado via CROSS. A Instituição deverá utilizar do Sistema CROSS para regulação das internações.

A Santa Casa de Igarapava fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria dos municípios conveniados pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em espera constante nesse Plano Operativo. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas por e-mail pela secretaria municipal de saúde, com geração do número do protocolo, para resposta da entidade hospitalar no prazo máximo de 15 dias.



## 6 Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, a Santa Casa se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

## 7 Fluxo Assistencial:

Os fluxos assistenciais serão pactuados em CIR e informado à Santa Casa de Igarapava.

O Departamento Municipal de Saúde será responsável por auditar as internações em saúde mental, devendo a Santa Casa de Igarapava encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde até o quinto dia útil, a relação de internações realizadas no mês anterior.

## 8 Eixo de avaliação de qualidade

O instrumento abaixo será utilizado para avaliação de indicadores de qualidade da gestão hospitalar.

Tabela 02. Instrumento de avaliação da qualidade da gestão hospitalar.				
INDICADORES - EIXO DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Equipe mínima	Manter quadro de equipe mínima conforme Portaria n. 3.588/2017	Sim = Pontuar Parcial Não = Não Pontuar	20  0
2	Internações hospitalares	A Instituição deve ter aprovado a maior quantidade possível de internações dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS) (Internações enviadas via CROSS)	≥ 80% de 70% a 79%  ≤ 69%	20 10 0
SUBTOTAL				40
INDICADORES - EIXO DA QUALIDADE				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CNES Atualizado	Encaminhar mensalmente a Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar  Não = Não Pontuar	5  0
2	Ouvidoria	Apresentar relatório de solicitações de ouvidoria enviados pela secretaria municipal de saúde e as respostas realizadas dentro do mês. (Relação de protocolos enviados e casos respondidos dentro do mês)	Sim = Pontuar  Não = Não Pontuar	5  0

3	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimentos; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerado a pontuação desde que encaminhada a cópia do alvará vigente.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
4	Equipe de Monitoramento a Contratualização	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar mensalmente todas as informações e relatórios solicitados / pactuados neste Documento descritivos, nos prazos fixados.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
5	Comissão de Análise de prontuário	Apresentar cópia das Atas de reuniões.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
6	Limpeza	Apresentar relatório e documentação mensal que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
7	Ambiência	Realizar plano de melhorias de ambiência hospitalar no SUS com prazo e monitoramento de implantação de etapas. (iluminação, recepção, mobilidade, sinalização, mobiliário, insumos médicos dentre outros) pactuados com a gestão municipal.	Sim = Pontuar	10
			Não = Não Pontuar	0
8	Satisfação do usuário, em internação.	Realizar pesquisa de satisfação no setor. (Usar amostragem de 10%) Obs: Realizar com usuário ou familiar	≥ 80%	5
			de 79% a 51%	3
			≤ 50%	0
9	Atividades Sócio-Educativas	Apresentar as atividades socio-educativas elaboradas com os internos e familiares de acordo com o projeto para implantação da política de humanização do SUS.	Sim = Pontuar	15
			Não = Não Pontuar	0
<b>SUBTOTAL</b>				<b>60</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS METAS QUALITATIVAS</b>				<b>100</b>
<p>As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do plano operativo, e reflete no pagamento do incentivo financeiro. Na tabela 03 abaixo, é descrito a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado.</p> <p>*observar que a regulação e solicitação de vagas é via sistema Cross</p>				

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR DE INCENTIVO
De 80 a 100 pontos	80% a 100%	100%	158.965,17
De 71 a 79 pontos	71% a 79%	95%	112.865,27
De 66 a 70 pontos	66% a 70%	90%	104.917,01
De 60 a 65 pontos	60% a 65%	85%	95.379,10
Abaixo de 59 pontos	0% a 59% (variável)	Variável	-

Tabela 03. Variações das pontuações e porcentagem para pagamento mensal de incentivo financeiro.

#### 9 Das contas específicas:

O Recurso Federal destinado ao custeio dos 10 leitos de saúde mental será depositado no seguinte domicílio bancário: Agencia 8670-3 ; conta corrente 20.113-8

O Recurso Municipal destinado ao custeio dos 10 leitos de saúde mental será depositado no seguinte domicílio bancário: Agencia 8670-3; conta corrente 20.114-6

Tabela 04. Programação Geral Físico Orçamentária dos repasses anuais e mensais de recurso federal e municipal

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO MENSAL	VALOR MESES	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
<i>Eixo Internação em Saúde Mental</i> <i>Internações Hospitalares</i>	288	1.907.582,03	24	158.965,17

#### 10 Do Cronograma de Aplicação e Desembolso

##### 10.1 Cronograma de Aplicação

ORDEM	NATUREZA	TIPO DE OBJETO	APLICAÇÃO	VALOR	%
1	CUSTEIO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PREST. SERV.	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 199.474,43	10,5%
2	CUSTEIO	PAGAMENTOS DE EQUIPE MÉDICA	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 150.000,00	7,9%
3	CUSTEIO	PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 1.558.107,60	81,7%

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.907.582,03</b>	<b>100,0%</b>
--------------	-------------------------	---------------

### 10.2 Cronograma de Desembolso

ENTRADAS	VALOR	%	
1/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
2/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
3/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
4/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
5/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
6/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
7/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
8/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
9/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
10/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
11/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
12/12	R\$ 158.965,17	8,33%	PARCELAS MENSAIS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.907.582,03</b>	<b>100%</b>	

SAÍDAS	VALOR	%	DESCRIPTIVO
PAGTO 1/12	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC

	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 2/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 3/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 4/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 5/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 6/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 7/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 8/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 9/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 10/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS

	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 11/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 12/12</b>	R\$ 15.722,87	0,82%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 130.742,30	6,85%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	0,66%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.907.582,03</b>	<b>100%</b>	-

SAÍDAS	VALOR	%	DESCRIPTIVO
<b>PAGTO 1/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 2/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 3/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 4/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 5/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC

	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 6/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 7/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 8/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 9/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 10/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 11/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>PAGTO 12/12</b>	R\$ 15.042,95	1%	COMPRA DE INSUMOS
	R\$ 131.422,22	7%	PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/ SERV. TERC
	R\$ 12.500,00	1%	PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.907.582,03</b>	<b>100%</b>	-

## 11 Do detalhamento do Bloco 2

**Os recursos serão utilizados conforme detalhamento abaixo:**

Rouparia: calça e camisa (internos), lençol, fronha;
Materiais de Manutenção: chuveiro, tampa de vaso sanitário, fechadura, conserto de portas, entre outros;
Materiais de Uso e Consumo: materiais de limpeza, canetinha, papel sulfite, tinta guache, EVA, cartulina, lápis de cor, entre outros.
Utilidade Pública: água e energia elétrica;
Gêneros Alimentícios: arroz, feijão, frutas, legumes, sucos, pão, bolo, macarrão, dentre outros.

## 12 Do detalhamento do Bloco 3

**Os recursos serão utilizados conforme detalhamento abaixo:**

Serviços de Terceiros: detetização, instalação e confecção de placas e banners

## 13 Pagamento:

O valor de **R\$ 1.907.582,03 ( Hum milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos)** referente ao período de vigência do contrato.

## 14 Da Fonte de Recursos e Utilização

Valor do Recurso e Fonte	Destinação
R\$ 56.101,10 ( Federal)	PAGAMENTO PARCIAL DE RECURSOS HUMANOS ( bloco 1)
R\$ 102.886,17 (Municipal )	COMPRA DE MATERIAIS E INSUMOS, PAGAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (bloco 2 e 3 e parcialmente bloco1)

## 15 Forma e prazo de pagamento:

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base nesse Convênio serão pagos até o quarto dia útil de cada mês.

A Santa Casa de Igarapava apresentará mensalmente ao Departamento Municipal de

Saúde a base de dados referente aos serviços efetivamente prestados até o dia 10 do mês posterior ao da prestação dos serviços. O arquivo digital deve ser entregue em mesma data, sendo que a documentação referente a metas qualitativas e quantitativas poderá ser entregue até 45 dias do mês subsequente.

O município revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do mês subsequente, constando no relatório de auditoria.

Sem interferências e concomitantemente aos prazos para o pagamento, a Comissão de Acompanhamento do Convênio apreciará a prestação de contas, relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos, os mesmos serão aplicados no mês subsequente, sendo a Santa Casa de Igarapava comunicada por escrito, constando prazo para regularização.

#### **16 Do Controle dos serviços e pagamentos:**

Os serviços prestados, bem como seu respectivo faturamento e pagamento/repasse de valores deverão ser auditados, com emissão de planilha para aprovação pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo.

Eventuais divergências nos serviços prestados/faturados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanados no mês posterior à aprovação por parte da Comissão de Acompanhamento do Plano da respectiva planilha apresentada.

#### **17 Vigência do Plano:**

Este plano terá vigência de 12 meses, após a data da assinatura do contrato.

**Igarapava, 02 de Dezembro de 2022**

**Marcelo Ormeneze**  
Interventor  
Santa Casa de Misericórdia de Igarapava



**DA APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DE ACORDO:

*Luiz Carlos Vergara Pereira*  
 Departamento Municipal de Saúde Igarapava/SP

**LUIS CARLOS VERGARA PEREIRA**

DATA: 05/12/2022

**Memoria de Calculo**

MEMÓRIA DE CÁLCULO CUSTOS DE CUSTEIO - SAÚDE MENTAL								
VALORES MENSAIS BLOCO 1 - RECURSOS HUMANOS PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO						MESES		
ASSISTENCIAL	ODE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	TOTAL SEM ENCARGOS	ENCARGOS	MENSAL	12	PARÂMETRO R\$ 10 LEITO/DIA
PSICÓLOGO	1	2.920,00	260,40	2.920,00	2.016,77	R\$ 5.197,17	R\$ 62.366,04	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9	3.325,00	260,40	29.925,00	24.564,24	R\$ 56.832,84	R\$ 681.994,08	
ENFERMEIRO	5	4.750,00	260,40	23.750,00	18.733,65	R\$ 43.785,65	R\$ 525.427,80	
TERAP. OCUPACIONAL	1	3.218,90	260,40	3.218,90	1.545,44	R\$ 5.024,74	R\$ 60.296,88	
CONTROLADOR DE ACESSO	5	1.422,38	260,40	7.111,90	6.905,30	R\$ 15.319,20	R\$ 183.830,40	
AS. SOCIAL	1	1.747,20	260,40	1.747,20	1.675,10	R\$ 3.682,70	R\$ 44.192,40	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>22</b>	<b>16.412,26</b>		<b>R\$ 68.673,00</b>	<b>R\$ 55.440,50</b>	<b>R\$ 129.842,30</b>	<b>R\$ 1.558.107,60</b>	<b>R\$ 425,71</b>
HONORÁRIOS MÉDICOS EQUIPE MÉDICA	1					R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1</b>					<b>R\$ 12.500,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 40,98</b>
<b>TOTAL GERAL DO BLOCO 1</b>						<b>R\$ 142.342,30</b>	<b>R\$ 1.708.107,60</b>	<b>R\$ 466,70</b>
<b>BLOCO 2 - MATERIAIS E INSUMOS PARA 10 LEITOS</b>								
ROUPARIA						R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO						R\$ 441,93	R\$ 5.303,16	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO						R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	
UTILIDADE PÚBLICA						R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						R\$ 5.280,94	R\$ 63.371,27	
<b>TOTAL GERAL DO BLOCO 2 - MAT/MED E USO E CONSUMO</b>						<b>R\$ 15.722,87</b>	<b>R\$ 188.674,43</b>	<b>R\$ 51,55</b>
<b>BLOCO 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>								
SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS						R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	
<b>TOTAL BLOCO 3</b>						<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>	<b>R\$ 2,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 158.965,17</b>	<b>R\$ 1.907.582,03</b>	<b>R\$ 521,20</b>

  

CUSTOS FIXOS	MESES		
	30 DIAS	12	LEITO/ DIA
RECURSOS HUMANOS - ASSISTENCIAL	R\$ 129.842,30	R\$ 88.674,00	NÃO HÁ
HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	NÃO HÁ
<b>TOTAL DOS CUSTOS FIXOS</b>	<b>R\$ 142.342,30</b>	<b>R\$ 238.674,00</b>	<b>NÃO HÁ</b>

  

CUSTOS VARIÁVEIS	MESES		
	30 DIAS	12	CUSTO LEITO/ DIA
#REF!	R\$ 15.722,87	R\$ 188.674,43	R\$ 52,41
SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 3,00
<b>TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 16.622,87</b>	<b>R\$ 199.474,43</b>	<b>R\$ 55,41</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>R\$ 158.965,17</b>	<b>R\$ 1.907.582,03</b>	

os custos fixos e custos variáveis são indicadores para média de leito/dia.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS**

COTA PATRONAL	0,00%
1/12 AVOS 13	8,33%
FÉRIAS	11,11%
FGTS	8,00%
MULTAS/ RESC 1/12 50%	12,50%
VALE REFEIÇÃO/ MÊS	R\$130,00
MED OC. ADMIS. E DEMISSONAIS	R\$ 90,00
INSALUBRIDADE	20%

BASE RECURSOS HUMANOS/ CONTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO